

---

CNPJ 04.418.943/0001-90

<http://www.unir.br>

Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA

[dirca@unir.br](mailto:dirca@unir.br)

Telefone: (69) 2182-2185

**Edital de Matrícula de 20 de junho de 2018 - 8ª CHAMADA  
PROCESSO SELETIVO – UNIR/2018 - INGRESSO NO 2º SEMESTRE**, destinado  
aos candidatos que **Manifestaram Interesse** nas vagas, no período de 12 a 16 de maio  
de 2018, conforme o Item 16 do Edital Nº 02 de 20 de dezembro de 2017 e o Edital de  
Chamada Pública para Manifestação de Interesse nas vagas dos cursos com ingresso  
no 2º semestre de 2018, de 11 de maio de 2018.

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR torna público que as matrículas dos  
candidatos classificados no **Processo Seletivo 2018 para 8ª chamada dos cursos  
com ingresso no 2º semestre de 2018**, destinadas aos candidatos que **Manifestaram  
Interesse** nas vagas, de acordo com o Edital Nº 02 de 20 de dezembro de 2017 e o Edital de  
Chamada Pública para Manifestação de Interesse nas vagas dos cursos com ingresso no 2º  
semestre de 2018, de 11 de maio de 2018, serão realizadas pela sua Diretoria de Registro e Controle  
Acadêmico – DIRCA.

Os candidatos **classificados** para os cursos com **ingresso no 2º semestre, ora  
convocados por este Edital**, deverão comparecer para efetuar suas matrículas, obedecendo às  
exigências legais, munidos dos documentos exigidos, nos endereços abaixo relacionados:

#### LOCAIS:

- Unir/Porto Velho – **Campus Universitário José Ribeiro Filho – Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA** – (BR 364, Km 9,5 sentido Rio Branco – CEP 76801-059).

#### Data das Matrículas

- **Data:** 11 e 12 de julho de 2018
- **Horário:** 8h30m às 11h30 e das 14h às 17h30

#### 1. DOCUMENTOS EXIGIDOS (*ORIGINAIS E FOTOCÓPIA OU FOTOCÓPIA AUTENTICADA*)

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral, junto a justiça eleitoral;

- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Comprovante de residência;
- f) Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- g) Histórico escolar de Ensino Médio;
- h) Certificado ou diploma de conclusão de Ensino Médio;
- i) Comprovante de inscrição no ENEM 2017;
- j) Os candidatos pertencentes ao grupo da renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, deverão apresentar, sob pena de eliminação do Processo Seletivo UNIR/2018, os documentos comprobatórios de que trata o ANEXO II – LISTA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA do Edital 02 de 20 de dezembro de 2017 (Edital de abertura do Processo Seletivo UNIR/2018) – Lista de Documentos Mínimos Recomendados para Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal e de que trata o item 5.1.2 do referido edital;
- k) Na comprovação da renda familiar, o candidato inscrito no cadastro único do governo federal poderá apresentar o comprovante de inscrição no “cadÚnico”, como documento auxiliar da comprovação de renda, não se eximindo da apresentação dos demais documentos.
- l) Os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas deverão apresentar a autodeclaração assinada, conforme o Anexo IV do Edital 02 de 20 de dezembro de 2017 (Edital de abertura do Processo Seletivo UNIR/2018) – Autodeclaração Raça e Etnia.
- m) A Pessoa com Deficiência – PCD (C1, C10, C11 e C12) - deverá apresentar, sob pena de eliminação do Processo Seletivo UNIR/2018, o laudo médico emitido nos últimos doze meses (anteriores à data da matrícula) ou parecer médico atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, identificando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- n) FICHA DE MATRÍCULA/CADASTRO IMPRESSA E DEVIDAMENTE PREENCHIDA (disponível em: [http://www.dirca.unir.br/uploads/41286627/arquivos/Ficha de Matr\\_cula Inicial\\_Processo Seletivo\\_UNIR\\_ENEM\\_19673769.pdf](http://www.dirca.unir.br/uploads/41286627/arquivos/Ficha_de_Matr_cula_Inicial_Processo_Seletivo_UNIR_ENEM_19673769.pdf)).
- o) COMPROVANTE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO – COMPROVANTE DE MATRÍCULA (disponível em: [http://www.dirca.unir.br/uploads/41286627/arquivos/Comprovante da Entrega da Documenta\\_o para a Matr\\_cula\\_Processo Seletivo\\_UNIR\\_ENEM\\_1844534241.pdf](http://www.dirca.unir.br/uploads/41286627/arquivos/Comprovante_da_Entrega_da_Documenta_o_para_a_Matr_cula_Processo_Seletivo_UNIR_ENEM_1844534241.pdf)).

**Observação:** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de

Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

### **Descrição das cotas:**

**C1:** - Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, que seja pessoa com deficiência, autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.

**C2:** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados pretos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.

**C3:** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados pardos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.

**C4:** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.

**C5:** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.

**C6:** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados pretos, independente de renda.

**C7:** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados pardos, independente de renda.

**C8:** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, autodeclarados indígenas, independente de renda.

**C9:** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

**C10:** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, que seja pessoa com deficiência com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.

**C11:** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, que seja pessoa com deficiência, autodeclarados pretos, pardos e indígenas independente de renda.

**C12:** Vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e que seja pessoa com deficiência.

## **2. NORMAS**

a) A matrícula dos candidatos convocados nos respectivos cursos poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou por procurador (procuração particular ou pública) legalmente constituído.

b) Os candidatos que não comprovarem o disposto nos itens “j”, “k”, “l” e “m” do tópico “1 – DOCUMENTOS EXIGIDOS” perderão o direito à vaga e serão eliminados do Processo Seletivo UNIR/2018.

c) O candidato que, por qualquer motivo, deixar de comparecer para a realização da sua matrícula nas datas, horários e locais previstos, ou não apresentar na ocasião da mesma, quaisquer dos documentos exigidos, principalmente o **HISTÓRICO ESCOLAR** do Ensino Médio, perderá o direito à vaga e será eliminado do Processo Seletivo – UNIR/2018.

d) Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional.

e) Não será permitida a matrícula fora de sede, ou seja, cada candidato deverá efetuar sua matrícula no campus que oferece o curso para o qual foi aprovado.

g) Os candidatos que foram beneficiados com a aplicados dos critérios de desempate, constantes nos itens 12.4, 12.5 e 12.6 do Edital 02 de 20 de dezembro de 2017 (Edital de abertura do Processo Seletivo UNIR/2018), terão a documentação verificada para fins de comprovação do critério utilizado e, caso haja divergência em relação às informações prestadas no ato da inscrição no certame, terá sua matrícula indeferida e será eliminado do Processo Seletivo UNIR/2018.

Porto Velho, 02 de julho de 2018.

**Sézani Morais Gonçalves de Carvalho**  
**Diretor Substituto/DIRCA**

## **CANDIDATOS CONVOCADOS:**

<b>PORTO VELHO</b>			
<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>			
<b>Classif.</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Ingresso</b>
78	21805593	MAYARA ANTONIA SILVA PAIVA	Cota C5

<b>PORTO VELHO</b>			
<b>ENFERMAGEM</b>			
<b>Classif.</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Ingresso</b>
80	21803023	MARIA EDUARDA CASTRO DOS SANTOS	Cota C3